



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 011/2010

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato n. 078/2005, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, copeiragem (copeiras e garçons), ascensorista, telefonista, recepcionista, motorista, operador de som, operador de máquinas reprográficas e supervisão, nas dependências dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral nesta Capital, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 14 de setembro de 2009:

Valor total mensal: R\$ 84.276,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), sendo:

Item	Valor Anterior	Percentual de Reajuste	Valor Reajustado
Limpeza (serventes)	33.458,04	4,355143%	34.915,18
Limpeza (líderes)	1.699,10	4,355143%	1.773,10
Copa	3.542,64	4,355143%	3.696,92
Garçons	4.062,33	4,355143%	4.239,25
Ascensoristas	3.149,66	4,355143%	3.286,84
Telefonistas	3.990,12	4,355143%	4.163,89
Recepcionistas	2.708,00	4,355143%	2.825,94
Motoristas	20.345,25	4,355143%	21.231,32
Operador de Som	1.410,61	4,355143%	1.472,05
Operadores de Máquina Reprográfica	3.075,43	4,355143%	3.209,38
Supervisão	3.317,65	4,355143%	3.462,13
TOTAL	80.758,83		84.276,00

Florianópolis, 9 de abril de 2010.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento